



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

Edital de Processo Seletivo nº 06/2006

A Prefeitura Municipal de Cajati torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para os empregos de:

Denominação	Número de vagas	Salário Mensal	Carga horária	Requisitos para provimento do emprego
Médico	04	R\$ 2.365,00	20 h(vinte horas)	Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.082,16	30 (trinta horas)	CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e terapia ocupacional

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, será regido de acordo com os seguintes critérios:

I – DO PROCESSO SELETIVO:

- A) O Processo Seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha, análise de currículo e entrevista para os cargos de médico e Fisioterapeuta
- B) As provas serão realizada no dia 26 de novembro de 2.006, no Auditório do Hospital Municipal Reinaldo Guerra, situado na Avenida dos Trabalhadores, s/n, no Jardim Central, na cidade de Cajati, no Estado de São Paulo, com início às 9h e término às 12h, impreterivelmente;

II – DA INSCRIÇÃO:

- A) As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de 20, 21,22 e 23 de novembro de 2.006, no horário das 13h 30 às 17h, no Paço Municipal de Cajati, localizada na Avenida Fernando Costa, nº 767, centro, na cidade de Cajati, no Estado de São Paulo;
- B) As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas;
- C) As condições para inscrição exigirão que o candidato seja:
 - brasileiro, nato ou naturalizado;
 - ter, no mínimo, 18(dezoito) anos de idade;
 - estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
 - possuir a qualificação exigida em lei, para cada um dos empregos em disputa.
- D) A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição que será fornecido aos candidatos, no mesmo local especificado no item A;
- E) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Foto 3x4;
 - Cédula de identidade-R.G.(original);
 - Cadastro de Pessoa Física-C.P.F.(original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais(originais);
- Comprovante de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada.
- F) A efetivação das inscrições estará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos e do correto preenchimento do requerimento e da ficha de inscrição;
- G) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído sendo que, neste caso, a procuração ficará retida e será anexada ao requerimento e à ficha de inscrição;
- H) Os documentos previstos no item “E”, exigidos para a inscrição, não ficarão retidos;
- I) Cada candidato só poderá se inscrever para apenas um dos empregos colocados em disputa.

III – DAS PROVAS E SEUS CONTEÚDOS:

- A) As provas escritas terão os seguintes conteúdos a saber:

1) Para Médico 80h (oitenta horas):

- 1.1 - Conhecimentos específicos:

2) Fisioterapeuta

- 2.1 Conhecimentos Específicos

- B) - A prova escrita de conhecimentos específicos visa aferir os conhecimentos necessários para o bom desempenho das funções do emprego temporário pretendido;

IV – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- A) A avaliação das provas escritas será feita da seguinte forma:
- * Para médico e Fisioterapeuta a prova escrita será avaliada de 0(zero) a 100(cent) pontos;
- B) O candidato que tirar nota 0 (zero) será automaticamente eliminado;
- * Será considerado aprovado no processo seletivo, o candidato que obtiver nota ou média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- C) Em caso de empate na nota ou média final, entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) possuir maior nota na prova escrita;
 - b) que possuir o maior número de dependentes;
 - c) tiver maior idade.

V – DA CONTRATAÇÃO:

- A) A contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal de Cajati, observando-se a ordem de classificação, a necessidade de pessoal e obedecendo-se os limites de vagas existentes, as que vierem a vagar e as que forem sendo criadas, conforme a necessidade, durante o prazo de validade deste processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

B) A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá estritamente a ordem de classificação e a necessidade de pessoal gerada pelos respectivos departamentos no decorrer do prazo de validade de 90 (noventa dias) prorrogável por igual período, deste processo seletivo;

1

- C) A aprovação, a classificação e a habilitação neste processo seletivo não gerarão nenhum direito à contratação do candidato pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- D) O candidato habilitado, quando convocado para a contratação que será por tempo determinado, regido pelas normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 - Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e legislação complementar, pelo período de 90 (noventa) dias, terá o prazo máximo de 15(quinze) dias úteis para se apresentar, munido dos documentos a serem exigidos pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajati;
- E) A convocação será feita através de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Cajati e publicação em jornal local.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) Não serão aceitos, no local das provas escritas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do processo;
- B) O ingresso, no local das provas escritas, será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento comprobatório da identidade;
- C) Durante a realização das provas escritas não será permitido ao candidato, consulta a livros ou à qualquer tipo de anotação ou publicação, uso de calculadora e aparelho de comunicação, inclusive celular;
- D) O descumprimento da restrição descrita no item anterior acarretará na desclassificação automática do candidato;
- E) As questões das provas de conhecimentos específicos serão elaboradas, levando-se em consideração as especificidades de cada emprego em disputa;
- F) Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;
- G) O candidato poderá levar para o local de realização das provas apenas uma caneta azul ou preta, um lápis ou lapiseira, uma borracha, um apontador, o protocolo de inscrição e um documento comprobatório de identidade;
- H) Além dos materiais previstos no item anterior, não será permitida a entrada com nenhum outro tipo de objeto, sendo que bolsas, sacolas e todos os outros objetos deverão ser entregues ao fiscal que estará no local da prova, os quais ficarão sob sua guarda durante todo o período de permanência do candidato, sendo que serão devolvidos aos seus respectivos donos no final da prova;
- I) Ao término da prova escrita o candidato deverá entregar todo e qualquer material cedido para a execução das provas;
- J) O período mínimo de permanência do candidato na sala de provas será de 30 (trinta) minutos, após o início da prova;
- K) O não comparecimento para a realização das provas excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo;
- L) A Prefeitura Municipal de Cajati divulgará o resultado com a classificação, através de editais publicados em mural em sua sede localizada na Avenida Fernando Costa, nº 767, na cidade de

Av. Fernando Costa, 767 – CEP 11950-000 – Fone (13) 3854-8700 – Fax: 3854-8710 – Cajati – SP

Email: rh@cajati.sp.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajati, no Estado de São Paulo, podendo ser realizadas, também, outras formas de divulgação conforme critério da Comissão Examinadora;

- M) Durante o prazo de validade deste processo seletivo, o candidato habilitado poderá atualizar os dados constantes da ficha de inscrição em qualquer tempo, desde que compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cajati, localizado na Avenida Fernando Costa, nº 767, na cidade de Cajati, no Estado de São Paulo, com identificação através de documento comprobatório de identidade e preenchimento de termo próprio de retificação de ficha de inscrição;
- N) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo estabelecidas por este edital e pelas normas regulamentadoras expedidas pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- O) A inexatidão das declarações e/ou a irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e penal;
- P) No caso do candidato ser portador de deficiência, deverá apresentar atestado médico oficial que comprove a inexistência de impedimento físico ou mental para o exercício das funções do emprego pretendido;
- Q) Caberá ao Prefeito Municipal de Cajati a homologação dos resultados finais deste processo seletivo;
- R) Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo;
- S) O presente Edital terá validade na data de sua publicação.

Cajati, 17 de novembro de 2006.

MARINO DE LIMA
Prefeito Municipal